

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO N° DE 2025 (Da Sra. Adriana Ventura)

Requer a inclusão de convidado na audiência pública para debater sobre Medicina baseada em evidências na judicialização da saúde no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a inclusão de convidado ao REQ nº 06/2025 CSAUDE, que trata da realização de audiência pública para debater sobre Medicina baseada em evidências na judicialização da saúde no Brasil, com fundamento no art. 58, § 2o, II, da Constituição Federal, e dos arts. 24, III, 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Deverá ser incluído como convidado para participar da Audiência Pública:

- Daiane Nogueira de Lira, representante do Conselho Nacional de Justiça - CNJ

JUSTIFICAÇÃO

A judicialização da saúde no Brasil tornou-se fenômeno de grande impacto para o Sistema Único de Saúde (SUS) e para a saúde suplementar, exigindo que as decisões judiciais estejam amparadas em informações técnico-científicas consistentes, em diretrizes transparentes e em parâmetros de custo-efetividade, de



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251039403500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

Apresentação: 08/12/2025 18:01:40.907 - CSAUDE

REQ n.313/2025



* C D 2 5 1 0 3 9 4 0 3 5 0 0 *

modo a garantir o melhor cuidado possível ao paciente e a sustentabilidade do sistema.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como órgão de controle e planejamento estratégico do Poder Judiciário, exerce papel central na coordenação das políticas judiciárias em saúde, por meio de iniciativas como o Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde, os Comitês Estaduais de Saúde e os Núcleos de Apoio Técnico do Judiciário (NatJus), bem como pela edição de resoluções que orientam a atuação dos magistrados e estimulam o uso de notas técnicas baseadas em evidências científicas.

A presença de representante do CNJ na audiência pública permitirá apresentar a visão institucional do órgão sobre a judicialização da saúde, expor a experiência acumulada na implementação dessas políticas judiciárias e aprofundar o diálogo entre Judiciário, gestores, profissionais de saúde, usuários e Parlamento. Com isso, busca-se qualificar o debate legislativo, identificar caminhos para reduzir litígios desnecessários, aprimorar a segurança das decisões e fortalecer a medicina baseada em evidências na resolução das demandas de saúde.

Diante do exposto, submeto o presente requerimento à apreciação dos nobres Pares.

Sala da Comissão, de 2025.

Deputada **ADRIANA VENTURA**

NOVO/SP



* C D 2 5 1 0 3 9 4 0 3 5 0 0 *